

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E AERONÁUTICA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALDIRI VERAS CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / RG: BRAS/UF  
 0388981420100 SESP/MA

CPF: 402.805.193-20 DATA NASCIMENTO: 17/06/1972

ESMERALDO ALVES CARVALHO  
 JOANA VERAS CARVALHO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392439007

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDADE: 20/01/2022 24/07/2006

ASSINATURA DO PORTADOR: *Aldir Veras Carvalho*

DATA EMISSÃO: 23/01/2017

37517568151  
 MA034519032

MARANHÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
 DOCUMENTO AUTENTICADO

2º Cartório de

Rua Dorgival Pereira de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
 Tel. (99) 3536-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé Açailândia - MA 18 de dezembro de 2018.  
 Emal R\$ 4,00 FERC R\$ 4,00

*Francisca Josilene de Jesus*  
 Francisca Josilene de Jesus - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

000045321506  
 AUTENTICAÇÃO  
 2018  
 18 DEZEMBRO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

**ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALDRIN VERAS CARVALHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/06/1972, natural de Bom Jardim-MA, portador da Cédula de Identidade nº 039898142010 SESP/MA, expedida em 19/06/2010 e CPF nº 402.805.193-20, residente e domiciliado na cidade de Açailândia-MA, na Av. Contorno C, QD-32, Lote-27, Jardim Gloria, CEP: 65.930-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – A empresa girará sob o nome empresarial, **ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI** e o nome de fantasia **CONEXUS INFORMATICA** e terá sede e foro na cidade de Açailândia-MA, na Rua Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1256, Centro, CEP: 65.930-000.

**§ ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula 2ª** – Constituirá o objeto da sociedade o: **4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 4753900-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4754701-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, 4721202-REPARAÇÃO DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 6209100-SUORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA, 7733100-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, 8219901-FOTOCOPIAS, 9511800-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.**

**Cláusula 3ª** – O capital social será representado pela importância de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **ALDRIN VERAS CARVALHO**.

**§ ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula 4ª** – A empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** – A administração da Empresa será exercida pelo titular **ALDRIN VERAS CARVALHO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula 6ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

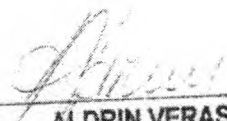
ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI

Clausula 7ª - O titular- administrador **ALDRIN VERAS CARVALHO** declara, sob as penas da Lei:

§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Açailândia-MA, 10 de Fevereiro de 2015.



---

**ALDRIN VERAS CARVALHO**  
Titular - Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.018.106/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2015	
NOME EMPRESARIAL ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIREL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXUS INFORMATICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1256	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3538-3029		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 16:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 22.018.106/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:18 do dia 07/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2020.

Código de controle da certidão: **9E8E.E21E.E92E.5273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

## **ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** **2020**

CPF/CNPJ: 22.018.106/0001-55  
RAZÃO SOCIAL: ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI - ME  
NOME FANTASIA: CONEXUS INFORMATICA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3271949557  
NUMERO DE CONTROLE: 36  
LOCALIZAÇÃO: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1256 CENTRO

**CNAE Principal e Secundários**  
475120100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
620910000-SUORTE TÉCNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
476100300-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
475470100-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
773310000-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
951180000-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
821990100-FOTOCOPIAS  
432150000-INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

**CMAE Principal e Secundários**  
34-COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL

**RESTRICÕES** Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**EMITIDO EM:** AÇAILÂNDIA, 17 de Janeiro de 2020.

**VALIDADE:** 31/12/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** Q2W9DRCUAB

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS  
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

---

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF:** 22.018.106/0001-55

**CERTIDÃO Nº:** 618/2020

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI - ME

**INICIO DAS ATIVIDADES:** 10/04/2015

**RUA:** DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1256, , CEP - 65930-000

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** ACAILANDIA

---

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI - ME** que possui o CNPJ: **22.018.106/0001-55** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** Diversos

**Válida Até:** 15/05/2020

**Código de Autenticidade:** 3JT7I6HNSB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 018007/20

**Data da**

03/03/2020 07:37:35

**Inscrição Estadual:** 124595529

**CPF/CNPJ:** 22018106000155

**Razão Social:** ALDRIN V CARVALHO INFORMATICA EIRELI

**Endereço:** RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1256 CEP: 65930000

**Telefone:** (99)35383029

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 068373/19

**Data da**

19/12/2019 12:44:15

**Inscrição Estadual:** 124595529

**CPF/CNPJ:** 22018106000155

**Razão Social:** ALDRIN V CARVALHO INFORMATICA EIRELI

**Endereço:** RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1256 CEP: 65930000

**Telefone:** (99)35383029

**Município:** ACAILANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.018.106/0001-55

**Razão Social:** ALDRIN V CARVALHO INFORMATICA EIRELI ME

**Endereço:** RUA RUA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1256 / CENTRO / ACAILANDIA  
/ MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2020 a 30/03/2020

**Certificação Número:** 2020030102324287997004

Informação obtida em 18/03/2020 13:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.018.106/0001-55

Certidão n°: 6824040/2020

Expedição: 18/03/2020, às 12:55:16

Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.018.106/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.